

Governo lança edital de R\$ 10 milhões para tratamento de dependentes químicos

O Governo do Paraná, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família (Sedef), lançou nesta segunda-feira (14) o edital de credenciamento de instituições e entidades privadas sem fins lucrativos voltado ao acolhimento de pessoas em situação de uso prejudicial de álcool e outras drogas. Está previsto um investimento anual de R\$ 10 milhões no trabalho de recuperação de pessoas em situação de dependência química.

O edital é do Programa de Acolhimento e Assistência Psicossocial que, com o repasse anual, vai ofertar 480 vagas de acolhimento temporário em instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos em todo o Estado. O evento de lançamento con-

to com a participação de secretários estaduais, autoridades municipais e estaduais e representantes das comunidades terapêuticas.

Vinculado à Sedef, o programa estabelece uma rede intersetorial de serviços, com atuação conjunta das áreas da Saúde, Assistência Social e Segurança Pública. O objetivo é garantir acolhimento temporário a pessoas com dependência de álcool e outras drogas, promovendo uma intervenção terapêutica e a reorganização psicossocial.

Os recursos serão utilizados para o custeio de vagas de acolhimento, expansão de serviços públicos já existentes, formação continuada de profissionais das redes de Assistência Social e Saúde, cofinanciamen-

to de ações voltadas ao restabelecimento de direitos e também para serviços de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Segundo o secretário do Desenvolvimento Social e Família, Rogério Carboni, a ação representa mais um passo concreto no fortalecimento das políticas públicas sobre drogas no Paraná, promovendo dignidade, cuidado e oportunidades de recesso para pessoas em situação de vulnerabilidade. "O objetivo é oferecer condições reais de recuperação e reintegração social para quem sofre com a dependência química, além de apoiar suas famílias. É uma política pública que uma saúde, assistência social e segurança em favor da vida", afirmou.

INCLUSÃO - Para participar do programa, as instituições deverão se credenciar conforme as regras do edital. Entre os critérios exigidos estão a comprovação de estrutura fisi-

ca adequada para o acolhimento, capacidade técnica para o atendimento de pessoas com dependência química, apresentação de um plano terapêutico elaborado por equipe multiprofissional, entre outros.

Poderão ser acolhidas pessoas com idade igual ou superior a 18 anos, que apresentem problemas relacionados ao uso de substâncias psicoativas, estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica e com vínculos familiares e comunitários rompidos, expressem voluntariamente o interesse em receber o atendimento e sejam encaminhadas pela Rede de Atenção à Saúde ou pelas equipes municipais das políticas de Assistência Social e Saúde, mediante avaliação técnica.

O monitoramento e a avaliação da rede de serviços integrados serão realizados por uma comissão composta pela Sedef, pelas secretarias estaduais da Saúde (Sesa) e da Se-

gurança Pública (Sesp), assegurando a articulação das políticas públicas e a efetividade das ações em todo o território paranaense.

IMPORTÂNCIA - Para o secretário da Segurança Pública, Hudson Teixeira, a atividade da pasta não se limita à ação de polícia, por isso o edital preenche as lacunas no tratamento de pessoas com dependência química. "Precisamos deste trabalho complementar entre as secretarias para atuarmos não apenas nos efeitos, mas nas causas. Temos que evitar que o crime ocorra. Com este edital fazemos isso, diminuindo o trabalho da Segurança Pública", disse.

O lançamento do edital celebra um trabalho de muitos anos, segundo o secretário da Justiça e Cidadania, Valdemar Bernardo Jorge. "Ele reconhece a atuação destas entidades. Agora, vamos assumir um compromisso de ajudarmos as pessoas

a encontrarem trabalho na vida pós este tratamento", afirmou.

Segundo o secretário da Saúde, Beto Preto, o Estado tem se dedicado em buscar soluções de acolhimento para pessoas em situação de dependência química. "Aqui no Paraná trabalhamos de forma integrada, reconhecendo a importância dessas instituições e o papel fundamental que desempenham. Estamos transformando esse compromisso em ações concretas", destacou.

Na solenidade, o prefeito em exercício de Curitiba, Paulo Martins, declarou apoio à atuação destas entidades. "Acredito muito neste conceito. Este é um modelo que oferece uma chance para as pessoas com dependência química. Só trabalho vocacionado das entidades consegue tirar uma pessoa do mundo das drogas", comentou.

Da AEN
CURITIBA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

EXTRATO DE ADITIVO
TERMO ADITIVO: 118/2025/07
Nº DO ADITIVO: SÉTIMO TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO - DO CONTRATO Nº 55/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
CONTRATADO: FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADO

ROBSON DE OLIVEIRA LEREM
PREFEITO EM EXERCÍCIO

*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site: www.entrierosdoeste.pr.gov.br

Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná

EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES
Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico - endereço:
www.quatropontes.pr.gov.br

EDITAL Nº 149/2025
CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca o candidato, ELO MARTINS, portador do RG nº 2.***.***.02, CPF nº 335.***.***.72, classificado no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023, Cargo de Motorista, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes - PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 15 de julho de 2025 a 29 de julho de 2025 no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00 horas.
Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.
CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2024

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo vigente, correspondendo ao período de 22 de julho de 2025 a 22 de setembro de 2025, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais, especialmente aquelas relativas aos preços praticados, os quais permanecem os mesmos. **FUNDAMENTAÇÃO:** Pregão Eletrônico PR001/2024, artigos 83 e 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições do Decreto Municipal nº 189/2023, alterado pelo Decreto nº 023/2025, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) no âmbito municipal. **PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo vigente, correspondendo ao período de 22 de julho de 2025 a 22 de setembro de 2025. **CONTRATADA:** JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Quatro Pontes - PR, 09 de julho de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2025

OBJETO: Esta Ata tem por objetivo a Formação de Registro de Preços, para futura contratação, para aquisição de fórmulas de uso adulto e de uso pediátrico para suplementação, alimentação oral ou enteral, de acordo com o Protocolo Municipal para fornecimento de dietas especiais a fim de reduzir a judicialização e prestar assistência nutricional aos municípios, conforme as normas de enquadramento estabelecidas pelo referido Protocolo, durante o período de vigência da ATA, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos Decretos Municipais nº 187/23 e 189/23, e demais normas aplicáveis, bem como edital do Pregão Eletrônico nº 009/25. **PRAZO:** Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá o prazo de execução de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, conforme art. 84 da lei 14.133/21. **VALOR:** R\$50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais). **FORNECEDORA:** V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA. Quatro Pontes - PR, 11 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 127/2024

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência da ata original por mais 60 (sessenta) dias a contar do término do prazo vigente, correspondendo ao período de 14 de agosto de 2025 a 14 de outubro de 2025, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais, especialmente aquelas relativas aos preços praticados, os quais permanecem os mesmos. **FUNDAMENTAÇÃO:** Pregão Eletrônico PR001/2024, artigos 83 e 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições do Decreto Municipal nº 189/2023, alterado pelo Decreto nº 023/2025, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) no âmbito municipal. **PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência da ata original por mais 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo vigente, correspondendo ao período de 14 de agosto de 2025 a 14 de outubro de 2025. **CONTRATADA:** JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Quatro Pontes - PR, 09 de julho de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2025

OBJETO: Esta Ata tem por objetivo a Formação de Registro de Preços, para futura contratação, para aquisição de fórmulas de uso adulto e de uso pediátrico para suplementação, alimentação oral ou enteral, de acordo com o Protocolo Municipal para fornecimento de dietas especiais a fim de reduzir a judicialização e prestar assistência nutricional aos municípios, conforme as normas de enquadramento estabelecidas pelo referido Protocolo, durante o período de vigência da ATA, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos Decretos Municipais nº 187/23 e 189/23, e demais normas aplicáveis, bem como edital do Pregão Eletrônico nº 009/25. **PRAZO:** Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá o prazo de execução de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, conforme art. 84 da lei 14.133/21. **VALOR:** R\$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). **FORNECEDORA:** CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Quatro Pontes - PR, 11 de julho de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2025

OBJETO: Esta Ata tem por objetivo a Formação de Registro de Preços, para futura contratação, para aquisição de fórmulas de uso adulto e de uso pediátrico para suplementação, alimentação oral ou enteral, de acordo com o Protocolo Municipal para fornecimento de dietas especiais a fim de reduzir a judicialização e prestar assistência nutricional aos municípios, conforme as normas de enquadramento estabelecidas pelo referido Protocolo, durante o período de vigência da ATA, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos Decretos Municipais nº 187/23 e 189/23, e demais normas aplicáveis, bem como edital do Pregão Eletrônico nº 009/25. **PRAZO:** Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá o prazo de execução de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, conforme art. 84 da lei 14.133/21. **VALOR:** R\$ 10.710,00 (dez mil e setecentos e dez reais). **FORNECEDORA:** N M LICITACOES LTDA. Quatro Pontes - PR, 11 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO 069/2025

OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição emergencial do medicamento Venalot® creme 240 mL, conforme determinado na decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0003xxx-xx.xxxx.x.xx12, a ser fornecido pelo Município de Quatro Pontes - PR. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 4.133/21, pelo Decreto Municipal nº 190/2023 e pelo edital de Dispensa de Licitação nº 079/2025. **PRAZO:** O contrato decorrente desta Dispensa de Licitação terá prazo de execução de 10 (dez) dias a partir da assinatura do contrato. O contrato decorrente desta Dispensa de Licitação terá prazo de vigência de 40 (quarenta) dias a partir da assinatura do contrato. **VALOR:** R\$ 559,20 (quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). **CONTRATADA:** CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS. Quatro Pontes - PR, 07 de julho de 2025

CESAR ALEXANDRE SEIDEL
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Registro de Preços tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com o seguinte objeto: Futuras aquisições de troféus e medalhas, a fim de atender as demandas dos Departamentos de Cultura e Esporte. **Valor máximo:** R\$ 134.073,80 (cento e trinta e quatro mil e setenta e três reais e oitenta centavos). **Data da sessão:** 07 de agosto de 2025. **Horário:** 09h00 (Horário de Brasília- DF). **Local:** Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br). **Disponibilidade do Edital:** 15 de julho de 2025. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Registro de Preços tipo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE, com o seguinte objeto: Futura e eventual aquisição de materiais elétricos diversos, destinados à manutenção e ampliação das redes elétricas prediais dos órgãos públicos municipais e de iluminação pública no âmbito do Município de São Pedro do Iguaçu-PR. **Valor máximo:** R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). **Data da sessão:** 06 de agosto de 2025. **Horário:** 14h00 (Horário de Brasília- DF). **Local:** Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br). **Disponibilidade do Edital:** 15 de julho de 2025. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE MISSAL

SEGUNDA REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 093/2024

Conforme estabelecido no Art. 4º, § 4º, do Decreto Municipal nº 5.966, de 31 de Março de 2023, visando fomentar o ingresso de novos credenciados, comunicamos a todos os interessados que o presente processo encontra-se aberto para credenciamento, conforme segue.

O Município de Missal, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.101.847/0001-50, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, Missal/PR, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE CATAADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MISSAL, em conformidade com o inciso I do art. 78 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5.966 de 31 de Março de 2023 e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
001	CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÃO, RECONHECIDAS COMO CATAADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, PARA A EXECUÇÃO DE COLETA, CLASSIFICAÇÃO, BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS ATENDENDO A DEMANDA DA POPULAÇÃO DE MISSAL, NA ÁREA URBANA E RURAL, INCLUINDO O ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DESDE O TRANSPORTE DA COLETA ATÉ A TRIAGEM/MANEJO ADEQUADO DOS RESÍDUOS E BENEFICIAMENTO DOS MATERIAIS ATÉ A COMERCIALIZAÇÃO NO BARRACÃO, ADMITINDO A DISPOSIÇÃO FINAL APENAS DO REJEITO AO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	840	TON	R\$ 350,00

VALOR DO CREDENCIAMENTO: R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais). O Credenciamento ocorrerá a partir das 08:00 horas do dia 22 de Julho de 2024, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Missal. As informações complementares podem ser solicitadas via telefone (45) 3244-8025 no período das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, pelo site www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Missal/PR, 17 de Julho de 2024.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO FUNDEMIS Nº356/2025

ESPÉCIE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO FUNDEMIS
PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL
MARLI INES JUNGES MASCARELLO
68793588968 CNPJ Nº22.913.964/0001-63

OBJETO SUPORTE FINANCEIRO DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) PARA CAPITAL DE GIRO DE ACORDO COM AS NORMAS LEI 1.690 DE 01 DE JULHO DE 2022 E LEI MUNICIPAL Nº1.726 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

VALOR R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

DURAÇÃO36 (TRINTA E SEIS) MESES

DATA 08 DE JULHO DE 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE TANQUES DE POLIETILENO E TUBOS SOLDÁVEIS, PARA OS MICROSSISTEMAS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO

FORNECEDOR	CNPJ	ATA Nº	VALOR TOTAL
PLASÁGUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	52.869.614/0001-26	345	R\$ 36.560,00

PRAZO 12(DOZE) MESES
DOTAÇÕES 09 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
MICRO SISTEMA DE ÁGUA MATERIAL DE CONSUMO 03650 e 00505 - ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL

DATA 14 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Registro de Preços tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com o seguinte objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para comporem a Costa Básica. **Valor máximo:** R\$ 268.725,00 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais). **Data da sessão:** 06 de agosto de 2025. **Horário:** 09h00 (Horário de Brasília- DF). **Local:** Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br). **Disponibilidade do Edital:** 14 de julho de 2025. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

ESPÉCIE: Contrato nº 05/2025.
LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 09/2025.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL NEXUS CONSULTING & SOLUTIONS LTDA CNPJ nº 58.288.107/0001-67

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de jardinagem e manutenção predial, com fornecimento de todos os materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução, conforme condições, quantidades, periodicidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **VALOR TOTAL:** R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta reais) **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
DATA: 14 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

EXTRATO DO ADITIVO Nº 06 CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 03/2022
Pregão Eletrônico Nº 03/2022

LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL
PARTES CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL RENOVO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados (fornecimento de mão de obra), sem o fornecimento do material, para a execução dos serviços de natureza contínua, em regime de horas e piso salarial definidos pelo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho da categoria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missal/PR.

OBJETIVOProrrogar a vigência contratual pelo prazo de 3 (três) meses, compreendendo o período de 31/07/2025 a 31/10/2025. Valor mensal permanece em R\$ 3.710,13 (três mil, setecentos e dez reais e treze centavos), totalizando R\$ 11.130,39 (onze mil, cento e trinta reais e trinta e nove centavos) no período prorrogado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.
DATA 10 de julho de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 199/2025
Data: 14/07/2025
Concede Férias às servidoras e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), concede às servidoras municipais, abaixo relacionadas, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos.

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
MARIA SALETE MULLER UNSER	ENFERMEIRA	14/07/2025 à 12/08/2025	13/08/2025
MAIZA SILVIANA DALLABRIDA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	14/07/2025 à 12/08/2025	13/08/2025
JOCELIA MACHADO MARION	TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL	14/07/2025 à 12/08/2025	13/08/2025

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2025

OBJETO: Esta Ata tem por objetivo a Formação de Registro de Preços, para futura contratação, para aquisição de fórmulas de uso adulto e de uso pediátrico para suplementação, alimentação oral ou enteral, de acordo com o Protocolo Municipal para fornecimento de dietas especiais a fim de reduzir a judicialização e prestar assistência nutricional aos municípios, conforme as normas de enquadramento estabelecidas pelo referido Protocolo, durante o período de vigência da ATA, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos Decretos Municipais nº 187/23 e 189/23, e demais normas aplicáveis, bem como edital do Pregão Eletrônico no. 009/25. **PRAZO:** Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá o prazo de execução de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, conforme art. 84 da lei 14.133/21. **VALOR:** R\$30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). **FORNECEDORA:** VTR COMERCIAL LTDA. Quatro Pontes - PR, 11 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

OBJETO: Locação de auditório e sala de reuniões, destinados à realização de 08 (oito) eventos formativos mensais no auditório (entre julho e dezembro de 2025) e para uso da sala de reuniões da Comissão Central Organizadora (CCO) por 03 (três) dias consecutivos durante a festa do município, no mês de setembro de 2025, conforme necessidade administrativa. - Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025 - De acordo com o Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 - **CONTRATADA:** ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE QUATRO PONTES - CNPJ: 72.459.134/0001-86 - Valor Contratual: O valor total estimado e reservado por dotação orçamentária é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). - Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis. Quatro Pontes-PR, 14 de julho de 2025.

CESAR ALEXANDRE SEIDEL
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

EXTRATO CONTRATO Nº 587/2025

OBJETO: Contratação da empresa S C PALACIO LABORATORIO CLINICO LTDA., inscrito sob o CNPJ 28.884.659/0001-77, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 2258, sala 01, Centro, Toledo-PR, para a prestação de serviços de análises clínicas de exames laboratoriais, para a atender às demandas da Rede Municipal, englobando a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames aos pacientes atendidos pela rede de saúde do Município, incluindo o fornecimento de equipamentos, espaço físico, mão de obra e todos os materiais necessários, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. A contratada está devidamente habilitada, tendo sido deferida no processo auxiliar de Credenciamento, realizado por meio do Edital de Chamamento Público nº 007/2025. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 1.655.229,90 (Um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos). Contrato firmado em 14 julho de 2025, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 39/2025.

EXTRATO CONTRATO Nº 588/2025

OBJETO: Contratação da empresa LABORATÓRIO TOLEDO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., inscrita sob o CNPJ 77.097.848/0001-05, com sede na Rua Guarani, 1556, Centro, Toledo-PR, para a prestação de serviços de análises clínicas de exames laboratoriais, para a atender às demandas da Rede Municipal, englobando a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames aos pacientes atendidos pela rede de saúde do Município, incluindo o fornecimento de equipamentos, espaço físico, mão de obra e todos os materiais necessários, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. A contratada está devidamente habilitada, tendo sido deferida no processo auxiliar de Credenciamento, realizado por meio do Edital de Chamamento Público nº 007/2025. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 134.866,98 (Cento e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e oito centavos). Contrato firmado em 14 julho de 2025, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 39/2025.

EXTRATO CONTRATO Nº 589/2025

OBJETO: Contratação da empresa UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA., inscrita sob o CNPJ 75.517.151/0008-97, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 2171, Centro, Toledo-PR para a prestação de serviços de análises clínicas de exames laboratoriais, para a atender às demandas da Rede Municipal, englobando a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames aos pacientes atendidos pela rede de saúde do Município, incluindo o fornecimento de equipamentos, espaço físico, mão de obra e todos os materiais necessários, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. A contratada está devidamente habilitada, tendo sido deferida no processo auxiliar de Credenciamento, realizado por meio do Edital de Chamamento Público nº 007/2025. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 1.554.697,34 (Um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos). Contrato firmado em 14 julho de 2025, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 39/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 200/2025

Data: 14/07/2025

Exonerar a pedido a servidora ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

SILVANO TORRELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. **Fabiane Aparecida Ribeiro Welter** portadora da cédula de identidade RG nº 1*****5 SSP PR, ocupante do cargo de fonouadóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município, a partir do dia 14 de julho de 2025;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

SILVANO TORRELLI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CONTRATO Nº 75/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade Normal Nº23/2025.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: SCAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME;

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e ou arquitetura, bem como acompanhamento técnico necessário até sua aprovação junto aos órgãos competentes, visando atender às demandas do Município de Santa Lúcia/PR.

Valor Estimado: R\$ 1.248.390,00 (Um milhão duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e noventa reais).

Prazo de Execução: 13/07/2026.

Prazo de Vigência: 13/07/2026.

Data da Assinatura: 14/07/2025.

SILVANO TORRELLI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAÇÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGAÇÃO ELETRÔNICA para o Registro de Preços tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com o seguinte objeto: **adquirição de materiais gráficos pelas Secretarias Municipais.** **Valor máximo:** R\$ 138.059,15 (cento e trinta e oito mil e cinquenta e nove reais e quinze centavos). **Data da sessão:** 05 de agosto de 2025. **Horário:** 09h00 (Horário de Brasília-DF). **Local:** Bolsa de Licitações do Brasil (www.blil.org.br). **Disponibilidade do Edital:** 14 de julho de 2025. O Edital e seus respectivos modelos, anexos e e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

LISTA DE CREDENCIADOS

LICITAÇÃO MODALIDADE

Processo Inexigibilidade Credenciamento/Chamamento

Nº 23/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Divulgar a lista de Credenciados do Credenciamento nº 10/2025, que teve como objeto **Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e ou arquitetura, bem como acompanhamento técnico necessário até sua aprovação junto aos órgãos competentes, visando atender às demandas do Município de Santa Lúcia/PR.** Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporá a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:

SCAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME
47.001.265/0001-78
RUA CURITIBA, 368 SALA A - CEP: 85826000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Lindoeste/PR
BRUNA THALIA CAVALHEIRO
102.215.219-09

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em quatorze dias de julho de 2025.

SILVANO TORRELLI

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EDITAL Nº 68/2025 Abertura de Teste Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por prazo determinado, de Professor, Monitor de Apoio à Infância e Auxiliar de Serviços Gerais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Palotina, em especial da Secretaria de Educação e Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 7.015 de 09 de julho de 2025. O Prefeito do Município de Palotina-Pr, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para participação de Teste Seletivo Simplificado, destinado a contratação de Professor, Professor de Educação Infantil, Merendeiros e Maestro de Banda por prazo determinado, regime CLT, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 7.015 de 09 de julho de 2025, que regulamenta a premiação contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 132, VII, da Lei Orgânica do Município de Palotina. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. O Teste Seletivo Simplificado será executado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 355 de 14 de julho de 2025, subordinado e acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Palotina. 1.2. Este edital e os demais editais e avisos pertinentes ao Teste Seletivo Simplificado serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.palotina.pr.gov.br>, bem como seus atos oficiais publicados no Jornal Oficial do Município. 1.3. Será admitida a impugnação deste edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação, por meio de requerimento devidamente justificado e protocolado na aba protocolo no site informado no item anterior, dirigido à Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Palotina. 1.4. O Teste Seletivo consistirá unicamente em *Avaliação de Títulos*, de caráter classificatório e eliminatório, conforme critérios de comprovação e de avaliação dispostos no item 4.18 deste Edital. 1.5. Todos os interessados poderão participar do Teste Seletivo, ficando sua aprovação condicionada aos critérios de avaliação constantes neste Edital, sendo ainda sua eventual contratação condicionada à comprovação dos requisitos específicos para o exercício da função. 1.6. A contratação está condicionada à comprovação pelo candidato aprovado, e eventualmente convocado para aceite de vaga, dos requisitos especificados no quadro abaixo e daqueles enumerados no subitem 8.6 deste Edital. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES

Emprego	Total de vagas	Vaga PCD	Jornada semanal	Salário R\$	Requisitos de ingresso
Professor	20	01	20	2.536,77	Nível Superior em Curso de Graduação em Pedagogia com Habilitação em Magistério e Anos Iniciais do Ensino Fundamental devidamente reconhecido pelo MEC
Professor de Educação Infantil	12	--	40	5.073,54	Curso superior em pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, devidamente reconhecido pelo MEC.
Merendeiro	10	--	40	1.721,45	Certificado de conclusão do ensino fundamental fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC
Maestro de Banda	01	--	37,5	2.891,40	Certificado de conclusão do ensino médio fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC. - habilidades técnicas para ler partituras, dirigir músicos e interpretar música.

1.7. As descrições da atribuição das funções constam do Anexo I, parte integrante deste Edital. 2. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO 2.1. As inscrições são isentas de taxas e poderão ser efetuadas a partir das 08h do dia 16 de julho de 2025 até as 23h59min do dia 24 de julho de 2025. SOMENTE VIA INTERNET, no endereço eletrônico: <http://www.palotina.pr.gov.br>, utilizando-se da aba protocolo e preenchendo requerimento dirigido à Coordenação de RH, observado o horário oficial de Brasília/DF. 2.2. O pedido de inscrição deverá especificar no mínimo o nome completo do candidato, CPF, data de nascimento, endereço, número de telefone e se deseja participar como PCD. 2.3. É vedada a inscrição concorrente, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital. 2.4. Após o período de inscrição, será publicada Edital contendo a relação das inscrições efetivadas no Teste Seletivo, cuja publicação está prevista para o dia 26 de julho de 2025, em Edital a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.palotina.pr.gov.br>. 2.5. O candidato cuja inscrição não tenha sido efetivada poderá apresentar recurso, no prazo de 1 (um) dia útil contados da data de divulgação do Edital (item 7 deste edital) que trata o subitem anterior, apresentando obrigatoriamente, o recibo ou número de protocolo feito no prazo válido. 3. A RESERVA DE VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA 3.1. As pessoas com deficiência, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento), dentro do prazo de validade do Teste Seletivo, das vagas ofertadas, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência. 3.2. §1º A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. 3.3. §2º Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 20 (vinte) contratações de candidatos em cada cargo, durante o processo de validade de concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência. 3.4. O percentual de vagas reservadas à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo. 3.5. Para inscrição como pessoa com deficiência-PCD, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para solicitação da inscrição, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com deficiência. 3.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital. 3.7. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência. 3.8. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada à pessoa com deficiência, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência e observada a ordem geral de classificação. 3.9. O candidato inscrito nas vagas reservadas à pessoa com deficiência deverá apresentar, no mesmo dia em que se realizar a entrega dos títulos, exclusivamente no dia 12 de agosto de 2025 das 8:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – localizada na Rua Vereador Antônio Pozzan, 1.100 – Centro - Palotina-PR, CEP 85950-000, em envelope lacrado e identificado, o laudo médico original ou cópia autenticada que ateste a deficiência, contendo as seguintes informações: a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID); b) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações; c) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original, ou cópia autenticada, do exame de audiometria recente, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições; d) no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original, ou cópia autenticada, do exame de acuidade visual em ambos os olhos, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições. 3.10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comprovar essa documentação no prazo estabelecido no subitem 3.9 perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência. 3.11. A análise sobre o laudo médico e enquadramento da deficiência nos termos da legislação será considerada apenas para fins de concorrência e classificação no Teste Seletivo, não gerando direito a contratação a função. Detectado o não enquadramento do laudo apresentado pelo candidato com a legislação, o candidato perderá o direito em concorrer pela reserva de vagas, passando a concorrer apenas pela ampla concorrência. 3.12. O candidato cuja reserva de vaga tenha sido não convocada poderá apresentar recurso, no prazo de 1 (um) dia útil contados da data de divulgação do Edital (item 7 deste edital) que trata o subitem anterior por meio do site: <http://www.palotina.pr.gov.br>, aba protocolo, dirigido à Coordenação de RH. 3.13. Os candidatos, quando da eventual convocação para contratação, serão submetidos a uma média até seis meses anteriores do Município de Palotina/PR que emitirá parecer sob a compatibilidade da deficiência com as atribuições a função na qual se inscrever, podendo perder o direito à contratação o candidato que for considerado inapto para o exercício da função. 4. DA COMPROVAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS 4.1. A Prova de Títulos será de caráter classificatório e eliminatório. 4.2. Todos os candidatos inscritos, deverão comprovar os títulos, mediante a apresentação de documentos na forma dos subitens seguintes. 4.3. Os Títulos poderão ser entregues em cópia simples, não havendo a necessidade de autenticação, sendo que, quando da eventual contratação, poderá ser solicitado, a qualquer momento, sua representação por meio dos respectivos documentos originais. 4.4. Para entrega dos Títulos deverão ser observados:

INFORMAÇÕES ACERCA DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS-Prova de Título

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO:	Das 08:00 às 17:00 horas do dia 12 de agosto de 2025.
LOCAL:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – localizada na Rua Vereador Antônio Pozzan, 1.100 – Centro - Palotina-PR, CEP 85950-000
COMPETÊNCIA:	O próprio candidato ou terceiro mediante apresentação de procuração simples.
FORMA:	Todos os Títulos deverão estar acondicionados em Envelope padrão ofício, devidamente lacrado e identificado com o "Protocolo Entrega de Títulos", conforme modelo disposto no Anexo 11 deste Edital.

4.5. Os títulos serão analisados, julgados e pontuados pela Banca Examinadora do Teste Seletivo Simplificado, conforme a lista portaria nº 356/2025, conforme critérios e limites de pontuação estabelecidos no item 4.18 deste edital. 4.6. Serão realizadas, em 18 (dezoito) dias úteis, a partir do dia 18 de julho de 2025, as seguintes atividades: a) análise de currículo e avaliação de títulos. 4.7. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de título ou complementação de documentação, devendo ser observado o prazo fixado no item 4.4. 4.8. Os títulos deverão ser enquadrar nos critérios previstos neste Edital e ainda, que sejam voltados para a área específica do emprego/habilitação escolhido pelo candidato. 4.9. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos. 4.10. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão e carga horária, sendo no caso de curso de pós-graduação a exigência do histórico correspondente. 4.11. A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos, conforme tabela do item 4.18 deste edital. 4.12. Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade/Graduação do cargo serão somados. 4.13. Para ser considerado classificado o candidato deverá obter uma pontuação igual ou superior a 10 pontos. 4.14. As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas no portal <http://www.palotina.pr.gov.br>, no dia 24 de julho de 2025, às 15h. Somente serão considerados para contratação os candidatos que obtiverem pontuação no pleno exercício dos Direitos Cíveis e Políticos; i) Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral; g) Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício da função, atestada por Laudo Médico emitido pela perícia médica dos servidores públicos de Palotina. h) Não exercer outro emprego, cargo, ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, ressalvadas as exceções constitucionais; i) Não ter sido admitido no serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos; j) Apresentar outros documentos e informações que se fizerem necessários à época da contratação, especificados em edital de convocação. 8.7. A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do subitem anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, consequentemente, sua desclassificação do Teste Seletivo. 8.8. Será considerado desistente, perdendo direito à contratação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer para qualquer dos atos necessários (exame de saúde ou apresentação de documentos) no prazo no estipulado em edital de convocação. 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 9.1. O Cronograma dos trabalhos do Teste Seletivo Simplificado consta do item IV deste edital. 9.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como dos eventuais comunicados e editais a serem publicados no Jornal Oficial do Município de Palotina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.palotina.pr.gov.br>, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 9.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Teste Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame. 9.4. É de inteira responsabilidade do candidato, também, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente publicadas no Jornal Oficial do Município de Palotina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.palotina.pr.gov.br>, reservando-se a Prefeitura do Município de Palotina o direito de desclassificar do Teste Seletivo qualquer que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação. 9.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Teste Seletivo, publicada no Jornal Oficial do Município de Palotina e no site <http://www.palotina.pr.gov.br>. 9.6. O Teste Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final. 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Coordenação de Recursos Humanos, com apoio da Procuradoria Geral do Município. Paço Municipal, em 14 de julho de 2025. O DOCUMENTO E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

ITEM	VALOR DE CADA TÍTULO	Pontuação máxima
Escolaridade exigida para o emprego	10 pontos por graduação, sendo indispensável uma graduação referente ao cargo escolhido e mais uma em área a	20 pontos
Pós-graduação em nível de Especialização específico para a área de atuação.	15 pontos (máximo de 1 curso)	15 pontos
Pós-graduação em nível de Mestrado específico para a área de atuação.	6 pontos (máximo de 2 cursos)	12 pontos
Pós-graduação em nível de Doutorado específico para a área de atuação.	15 pontos (máximo de 2 cursos)	30 pontos
Curso na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas – Modalidade presencial.	3 pontos (máximo 3 cursos)	9 pontos
Curso na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas – Modalidade EAD.	2 pontos (máximo 2 cursos)	4 pontos
Pontuação por comprovação de tempo de serviço na área específica.	1 ponto por ano até no máximo 10 pontos comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração de Órgão Oficial.	10 pontos
		Total 100

DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL 5.1. Encerrada a fase de Avaliação dos Títulos, a Comissão Examinadora tomará público o Edital das Notas obtidas pelos candidatos na Avaliação, com a classificação prévia em lista geral, cuja publicação está prevista para o dia 15 de agosto de 2025, através de Edital que será publicado no Jornal Oficial do Município de Palotina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.palotina.pr.gov.br>. 5.2.Terá o candidato o prazo de 1 (um) dia útil contado da data de divulgação do Edital que trata o subitem anterior, para apresentar recursos, nos termos do item 7 deste Edital. 5.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e após a Convandação das Reservas de Vagas (Pessoa com Deficiência), será publicada a Homologação do Resultado Final do Teste Seletivo, nos termos do item 8 deste Edital. 6. CRITÉRIO DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL 6.1. Havendo igualdade de pontuação, será considerada, para efeito de desempate, a maior idade, em conformo ao Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003. 6.2. Persistindo o empate, será considerada, para efeito de desempate, a maior pontuação por comprovação de tempo de serviço na área específica. 7. DOS RECURSOS 7.1. Poderá o candidato interpor recurso contra o Edital das Inscrições efetivadas, Edital das Notas da Avaliação dos Títulos e Edital de Convandação das Reservas de Vagas (Pessoa com Deficiência), o que poderá fazê-lo pelo período até 1 (um) dia útil contado de sua respectiva publicação, por meio do site do Município de Palotina: <http://www.palotina.pr.gov.br>, aba protocolo e dirigido à Coordenação de Recursos Humanos, apresentando provas e fundamentação, no horário das 08h às 17:30h. 7.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. 7.3. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Teste Seletivo. 7.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 7.1. 7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos. 7.6. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora serão preliminarmente indeferidos. 8. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO 8.1. Divulgadas as notas e classificação provisória, realizadas as fases de convocação de reserva de vagas, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Teste Seletivo será homologado e seu resultado e classificação final publicados no Jornal Oficial do Município de Palotina e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.palotina.pr.gov.br>, cuja publicação está prevista para o dia 20 de agosto de 2025. 8.2. A contratação dos candidatos aprovados e convocados dar-se-á por meio de portaria do Município de Palotina, precedido de edital de convocação, mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento na Lei Municipal nº 7.015 de 09 de julho de 2025. 8.3. O contrato terá a duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, (art. 8º da lei 7.015/2025). 8.4. A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio termo, ou por seu término. 8.5. Durante o período de validade do Teste Seletivo, a Prefeitura Municipal de Palotina reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste edital. 8.6. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos: a) Ser aprovado no presente Teste Seletivo; b) Ser brasileiro ou naturalizado, ou se estrangeiro com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei; c) Comprovar o conhecimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes; d) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade; e) Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Cíveis e Políticos; f) Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral; g) Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício da função, atestada por Laudo Médico emitido pela perícia médica dos servidores públicos de Palotina. h) Não exercer outro emprego, cargo, ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, ressalvadas as exceções constitucionais; i) Não ter sido admitido no serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos; j) Apresentar outros documentos e informações que se fizerem necessários à época da contratação, especificados em edital de convocação. 8.7. A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do subitem anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, consequentemente, sua desclassificação do Teste Seletivo. 8.8. Será considerado desistente, perdendo direito à contratação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer para qualquer dos atos necessários (exame de saúde ou apresentação de documentos) no prazo no estipulado em edital de convocação. 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 9.1. O Cronograma dos trabalhos do Teste Seletivo Simplificado consta do item IV deste edital. 9.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como dos eventuais comunicados e editais a serem publicados no Jornal Oficial do Município de Palotina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.palotina.pr.gov.br>, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 9.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Teste Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame. 9.4. É de inteira responsabilidade do candidato, também, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente publicadas no Jornal Oficial do Município de Palotina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.palotina.pr.gov.br>, reservando-se a Prefeitura do Município de Palotina o direito de desclassificar do Teste Seletivo qualquer que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação. 9.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Teste Seletivo, publicada no Jornal Oficial do Município de Palotina e no site <http://www.palotina.pr.gov.br>. 9.6. O Teste Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final. 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Coordenação de Recursos Humanos, com apoio da Procuradoria Geral do Município. Paço Municipal, em 14 de julho de 2025. O DOCUMENTO E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº. 11.489 Declara Luto Oficial do Município de Palotina, pelo falecimento do Servidor Evandro Svaiger. O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º Luto Oficial de 03 (três) dias ininterruptos no Município de Palotina, pelo falecimento do Sr. Evandro Svaiger, Servidor Público do Município de Palotina. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data. Paço Municipal "Luiz Ângelo de Carli", Em, 14 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 321/2025 DA PREGÃO Nº 079/2024. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E A EMPRESA DETENTORA PARTE SIGNATÁRIA FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ nº 10.633.441/0001-84, NO VALOR TOTAL DE R\$ 998,00 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRAÇONADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÁ A VIGÊNCIA ATÉ O DIA 30/09/2025. A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 14 DE JULHO DE 2025. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 314/2025 PREGÃO Nº 032/2025

RETIFICAÇÃO

No Procedimento do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 314/2025 PREGÃO Nº 032/2025, publicado no Jornal Oficial "Jornal do Oeste" do dia 10/07/2025 e no Diário Oficial do Município do dia 10/07/2025, com o objeto devido a erro procedimental, corrige-se: **Onde se lê:** " 000513507930 GILSON MARCIO DO NASCIMENTO" **Lê-se:** " 11.766.308 GILSON MARCIO DO NASCIMENTO" **As demais informações constantes nas publicações anteriores permanecem inalteradas.**Palotina,14 de Julho de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 315/2025 PREGÃO Nº 032/2025

RETIFICAÇÃO

No Procedimento do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 316/2025 PREGÃO Nº 032/2025, publicado no Jornal oficial "Jornal do Oeste" do dia 10/07/2025 e no Diário Oficial do Município do dia 10/07/2025, com o objeto devido a erro procedimental, corrige-se: **Onde se lê:** " 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES " **Lê-se:** " PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA" **As demais informações constantes nas publicações anteriores permanecem inalteradas.**Palotina,14 de Julho de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA